PROCESSO SELETIVO – IESM 2021.1

EDITAL Nº 05/2020

O Centro de Ensino Maria da Conceição Gaspar - CESMAC, mantenedora do Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM, situado na Avenida Boa Vista, 700, Bairro Parque São Francisco, Timon – MA, CEP 65.636-740, fone/fax (0xx99) 3212-3869, 99902-1061 (whats app) e-mail e site: atendimento@faculdadeiesm.com.br, www.faculdadeiesm.com.br através de sua Comissão de Vestibular – CV, com base no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo – IESM 2020.1 para preenchimento de 1005 (mil e cinco) vagas distribuídas nos Cursos de BACHARELADOS em ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, SERVIÇO SOCIAL, ZOOTECNIA, LICENCIATURAS EM: PEDAGOGIA, LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECNOLÓGICOS em GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MARKETING; RADIOLOGIA. O Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM, com portaria de renovação de reconhecimento nos termos da Portaria ministerial Nº 436 de 11 de maio de 2016, está autorizada a ofertar seus cursos na modalidade presencial e semipresencial, em até 20% da organização pedagógica e curricular dos seus cursos superiores de graduações, por meio de disciplinas em ambientes virtuais de aprendizagem – AVA, integrantes do currículo, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, e no disposto na Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 e na Portaria CONSUP/IESM Nº48 / 2015 de 07 de Dezembro de 2015. E na legislação vigente.

1. VAGAS

ORDEM	CURSO	TURNO / Nº DE VAGAS	ATOLEGAL DE RECONHECIMENTO AUTORIZAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U
001	Administração (Bacharelado)	Noturno-50	Portaria de Reconhecimento Nº 237 de 21/05/2019	27/05/2019
002	Administração (Bacharelado)	Matutino-50	Portaria de Reconhecimento Nº 237 de 21/05/2019	27/05/2019
003	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno – 50	Portaria de Reconhecimento Nº 420 de 08/05/2017	08/05/2017
004	Direito (Bacharelado)	Noturno-50	Portaria Ministerial de autorização Nº 545 de 14 /08/ 2018	15/08/2018
005	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino- 50	Portaria de renovação de reconhecimento Nº 918 de 27/12/2018	28/12/2018
006	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno- 50	Portaria de renovação de reconhecimento Nº 918 de 27/12/2018	28/12/2018

007	Zootecnia (Bacharelado)	Vespertino- 40	Portaria de renovação de reconhecimento Nº 135 de 01/03/2018	02/03/2019
008	Letras Português e Inglês (Licenciatura)	Vespertino – 50	Portaria de renovação de reconhecimento Nº 918 de 27/12/2018	28/12/2018
009	Letras Português e Inglês (Licenciatura)	Noturno – 50	Portaria de renovação de reconhecimento Nº 918 de 27/12/2018	28/12/2018
010	Educação Física (Licenciatura)	Vespertino – 50	Portaria de renovação de reconhecimento Nº 918 de 27/12/2018	28/12/2018
011	Educação Física (Bacharelado)	Matutino – 30	Portaria de Autorização Nº 97, de 01/04/2016	01/04/2016
012	Educação Física (Bacharelado)	Vespertino – 30	Portaria de Autorização Nº 97, de 01/04/2016	01/04/2016
013	Educação Física (Bacharelado)	Noturno-40	Portaria de Autorização Nº 97, de 01/04/2016	01/04/2016
014	Enfermagem (Bacharelado)	Matutino-25	Portaria de Reconhecimento Nº299 de 27/12/2012	31/12/2012
015	Enfermagem (Bacharelado)	Vespertino – 25	Portaria de Reconhecimento Nº299 de 27/12/2012	31/12/2012
016	Serviço Social (Bacharelado)	Matutino- 50	Portaria de Autorização Nº 685 de 07/07/2017	10/07/2017
017	Serviço Social (Bacharelado)	Noturno- 50	Portaria de Autorização Nº 685 de 07/07/2017	10/07/2017
018	Gestão de Tecnologia da Informação (Tecnológico)	Noturno- 50	Portaria de Autorização Nº 482, de 29/05/2017	30/05/2017
019	Gestão de Tecnologia da Informação (Tecnológico)	Matutino-50	Portaria de Autorização Nº 482, de 29/05/2017	30/05/2017
020	Tecnólogo em Radiologia	Matutino- 40	Portaria de Autorização Nº1019, de 27/09/2017	28/09/2017
021	Tecnólogo em Radiologia	Noturno-40	Portaria de Autorização Nº1019, de 27/09/2017	28/09/2017
022	Tecnólogo em Marketing	Matutino-40	Portaria de Autorização Nº 1021, de 27/09/2017	28/09/2017
023	Tecnólogo em Marketing	Noturno-45	Portaria de Autorização Nº 1021, de 27/09/2017	28/09/2017
	Total de Vagas		**1005**	

As vagas disponibilizadas nesta edição serão ocupadas por meio das seguintes ***formas de ingressos***:

- Prova de vestibular
- transferência
- Portador de curso superior
- Nota ENEM

A Faculdade IESM é credenciada nos Programas: Universidade para Todos - PROUNI, Financiamento Estudantil-FIES. De modo que recomendamos consultar na secretaria acadêmica desta IES a lista de oferta de cursos e vagas nestes programas.

A Faculdade IESM possui uma política de acesso à educação superior através de seus programas institucionais de Inclusão social, dentre os quais o programa denominado: BOLSA IESM, por este concede-se desconto tendo como base um regulamento próprio disponível para consulta.

O resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital é válido apenas para ingresso do período letivo de 2021.1, nos turnos e vagas especificados. Todos os cursos funcionarão na Av. Boa Vista, nº 700, Bairro São Francisco – Timon MA., nos dias e horários: segunda a sexta-feira das 7h e 30 minutos às 11h 50 minutos; 13h 30min.às 17h e 50 min. e das 18h às 22h e aos sábados conforme horário estabelecido pela coordenação de cada curso.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período 16/10/2020 a 29/01/2021 no protocolo geral da Faculdade IESM no horário das 13h e 30 min. às 20h, e no site da Faculdade IESM (www.faculdadeiesm.com.br) e até 17h do dia 29/01/2021. O candidato que optar por inscrever-se pelo site, deverá apresentar também no dia da prova: Histórico do Ensino Médio (ORIGINAL E CÓPIA)

Não será cobrado taxa de inscrição do vestibular IESM 2021.1

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cédula de identidade;
- CPF ou documento similar que tenha fé pública (ORIGINAL e FOTOCÓPIA AUTENTICADA).
- Histórico Escolar do Ensino Médio (ORIGINAL e FOTOCÓPIA AUTENTICADA).

A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou pessoa de sua confiança, sem procuração, com apresentação de documento de identificação e dos documentos do candidato.

3. PROVAS

O Processo Seletivo - Faculdade IESM 2021.1, será realizado em uma única etapa, conforme o quadro abaixo:

CURSO	PROVA	HORÁRIOS DISPONÍVEIS
LICENCIATURAS Pedagogia Letras Português Inglês Educação Física (Licenciatura)	Redação	24 Horas (Online) 14h as 17h (Presencial)
BACHARELADOS Administração Ciências Contábeis Direito Educação Física Enfermagem Serviço Social Zootecnia	Redação	24 Horas (Online) 14h as 17h (Presencial)
TECNOLÓGICOS Gestão de Tecnologia da Informação Radiologia Marketing	Redação	24 Horas (Online) 14h as 17h (Presencial)

Constará de 01 (uma) avaliação de produção textual (redação) correspondendo a 100 (cem) pontos.

A redação, é uma avaliação de caráter eliminatório e classificatório, constará de um texto predominantemente dissertativo, e levará em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

A Redação será avaliada obedecendo aos critérios abaixo:

- ✓ Conteúdo – Título. Coerência. Clareza e Concisão. Argumentação. Adequação da linguagem.
- ✓ Estrutura do Texto – Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão, Parágrafo. Pontuação, Encadeamento do texto.
- ✓ Adequação Gramatical – Morfossintaxe, Ortografia, Acentuação gráfica.
- ✓ Criatividade – Originalidade, Fluência, Expressividade.

Será atribuída nota zero à Redação que se enquadrar em qualquer um dos itens:

- × Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- × Identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
- × Escrever de forma ilegível;
- × Redigir em forma de verso;
- × Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

A Prova de Redação versará sobre um dos temas atuais a seguir:

- As políticas públicas para a educação no Brasil.
- A criminalidade entre os jovens no Brasil.
- Meio ambiente
- A democracia no Brasil.

Quando possível, do ponto de vista da biossegurança, divulgaremos aos interessados cronograma de realização de provas na versão presencial. Nesse caso, o(a) candidato(a) que optar por fazer prova escrita presencialmente, deverá comparecer ao local da prova, em data e horário definido pela IES e pelos órgãos de saúde pública, de conhecimento do (a) candidato (a) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, fazendo uso obrigatório de máscara, assinar termo de que não teve/não tem sintomas gripais. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos depois de iniciada pontualmente a aplicação de provas. A ausência quer seja física, virtual do candidato ou a obtenção de nota zero na redação implicará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo. O controle do comparecimento do candidato às provas será feito através da aposição de sua assinatura em documento próprio do concurso, bem como registro do dispositivo tecnológico utilizado pelo candidato.

Durante a prova, é proibida a comunicação entre candidatos, bem como intercâmbio de material de qualquer natureza e a utilização de aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver ao fiscal todo o material recebido.

NÃO serão admitidos recursos, quanto à FORMATAÇÃO DAS QUESTÕES. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhuma hipótese, haverá revisão de prova.

Em caso de aplicação de provas presenciais, iniciada a prova, o (a) candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação acompanhado pelo fiscal.

4. CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será classificatório e eliminatório, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite de vagas oferecidas.

O não comparecimento do aprovado no prazo determinado para a matrícula institucional, implicará na perda da vaga conquistada e na automática reclassificação dos candidatos. A reclassificação será automática e ocorrerá em chamadas sucessivas até o preenchimento total das vagas.

O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá a ordem decrescente de classificação de todos os candidatos inscritos em primeira opção. Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade. Ainda persistindo o empate a matrícula atenderá o que a Lei dispuser a respeito.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das relações dos candidatos aprovados, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita através da imprensa, da INTERNET (site: www.faculdadeiesm.com.br) e da afixação no quadro de Avisos da Faculdade IESM, a partir do dia 20/11/2020.

6. MATRÍCULA

As solicitações de matrículas deverão ser efetuadas a partir de 23/11/2020 das 14h as 17h e 30min (segunda a sexta-feira) na secretaria acadêmica da Faculdade IESM.

O (a) candidato aprovado (a) deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Duas fotografias 3x4, de frente e recente;

b) Comprovante de residência (com CEP da rua) do candidato e de seu representante solidário;

c) Fotocópias autenticadas e documentos originais:

I. Cédula de Identidade ou documento similar que tenha fé pública;
II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
IV. Título de Eleitor;
V. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino, maior de 18 anos);
VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar

d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo candidato e seu representante solidário, no qual fica estabelecido o seguinte valor conforme quadro abaixo:

CURSO	VALOR DA MENSALIDADE*
ADMINISTRAÇÃO	657,77
CIÊNCIAS CONTÁBEI	657,77
DIREITO	972,20
EDUCAÇÃO FÍSICA	703,02
ENFERMAGEM	1.174,59
GTI	453,15
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	563,73
MARKETING	453,15
RADIOLOGIA	524,71
PEDAGOGIA	563,73
SERVIÇO SOCIAL	692,67
ZOOTECNIA	959,26

**VALOR BRUTO em reais, aplicáveis para os períodos: 1º e 2º de cada curso, durante o ano letivo de 2021.*

A não apresentação dos documentos indicados e exigidos desobriga a IES dos compromissos institucionais com a matrícula do candidato que, nestas condições, perderá a vaga.

Na efetivação da matrícula, o(a) candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura solidária do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão de Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

Não serão aceitos como comprovante o certificado de exame supletivo de Ensino Médio prestado por menores de 18 (dezoito) anos de idade. A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará na perda automática da vaga.

Os candidatos declaram estar cientes de que as matrículas dos aprovados ficarão condicionadas à formação de 1 (uma) turma com quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas.

A FACULDADE IESM RESERVA-SE O DIREITO DE FAZER TRANSFERÊNCIA DE TURNO, CASO VENHA OCORRER ÍNDICE DE EVASÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO). NESSE CASO, OS ALUNOS SERÃO REMANEJADOS PARA OUTRO TURNO/TURMA.

Na hipótese do não preenchimento das vagas acima especificadas para os respectivos cursos, todas as matrículas efetuadas serão imediatamente canceladas e será devolvido o valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, sem que o candidato tenha direito a indenização ou reserva de vaga.

7. CHAMADAS COMPLEMENTARES

As vagas remanescentes, decorrentes de desistências, impedimentos de matrícula ou as não preenchidas nos cursos, poderão ser preenchidas mediante chamadas complementares dos candidatos aprovados e não classificados (classificáveis) em 1º, 2º, 3º e 4º opção. Quando houver sobrando ainda vagas, o Instituto de Ensino Superior Múltiplo poderá realizar um novo concurso vestibular, no prazo máximo de trinta dias, ou abrir matrículas a graduados e/ou transferidos de outras instituições de ensino superior, até o seu total preenchimento, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Capas da Prova e da folha de redação, e/ou nos Cartões Resposta, constituem normas que complementam o presente Edital.

A Comissão do Vestibular divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL da Faculdade IESM veiculadas nos meios de comunicação local.

Será excluído do Concurso Vestibular, o candidato que:

- chegar atrasado ao local de realização da prova;
- tentar utilizar meios ilícitos para realizá-lo;
- desrespeitar as normas deste Edital;
- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas dependências do Local de Aplicação.

Será nula de pleno direito, tanto a classificação quanto a matrícula, se comprovada a existência de qualquer tipo de fraude do candidato ou pela inobservância e o não cumprimento do disposto neste Edital.

A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2021.1 da Faculdade IESM- implicará na aceitação expressa das condições constantes deste Edital e das normas e instruções que forem baixadas pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Instituição.

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE VESTIBULAR e pela Diretoria do IESM.

Timon (MA) 15/10/2020.

Cristiano de Assis Silva

Diretor Acadêmico